D.O.E.

Edição 317
Quinta-Feira,
11 de Outubro de 2018
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva
Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Adriano Maia Nascimento
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Luis Guarino Barroso
Secretaria Municipal de Governo e Articulação
Reginaldo Lopes Carvalho

PORTARIA Nº050, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº3.601/18, e

CONSOANTE *ao que dispõe o Decreto nº3.661, de 30 de agosto de 2018*;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, **para contratação temporária, na forma do Decreto nº3661/18**, os candidatos relacionados na listagem abaixo, conforme ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2015 – PMSF;

NOME	CARGO	PRAZO DE DURAÇÃO
ANDREZZA ALVES RODRIGUES	Farmacêutico	03 MESES
SUELLEN MENDONÇA BARRETO	Fonoaudiólogo	03 MESES
MONICA DE ALMEIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	04 MESES
MIRELLA SOUZA COSTA	Técnico em Enfermagem	04 MESES
MATEUS MIRANDA PESSANHA	Técnico em Enfermagem	02 MESES

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer ao setor de RH da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, com endereço à Praça São Fidélis, 151 - Centro, São Fidélis-RJ, a partir do dia 27 de setembro de 2018, das 8h às 17h;

Art. 3º - Os candidatos interessados terão o prazo de até 72 (setenta e duas) horas a partir da publicação deste para se apresentarem;

Artº4º - Após o prazo, serão convocados os candidatos posteriores na listagem de classificação do Concurso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Fidélis-RJ, 11 de outubro de 2018.

Rogéria de Carvalho Quintan
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº026

A Prefeitura Municipal de São Fidélis **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no dia 19 de julho de 2015, **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal no período compreendido entre 11/10/2018 a 01/11/2018, nos horários das 8 h às 11 h e das 13 h às 17 h; ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, localizado na Praça São Fidélis, 151 – Centro (Sede da Prefeitura), para apresentação dos documentos e habilitações exigidas em atendimento aos itens 13.2, 13.3, 13.3.1, 13.4, 13.5 e 13.6, do Edital 001/2015, subsidiando posse de seus respectivos cargos, a saber:

ENFERMEIRO ESF		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
005694	THATYANNE LACERDA NASCIMENTO	13º

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (1ª FASE)

a) Uma foto, tamanhos 3x4 recentes, colorida;
b) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
c) CPF;
d) PIS/PASEP;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
f) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
g) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Certidão de Nascimento e comprovante de freqüência escolar dos filhos menores de 18 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05anos;
j) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial legalmente reconhecida pelo MEC;
k) Comprovante de endereço;
l) Certidão Negativa Criminal;
m) Declaração de bens e valores que compõe o seu patrimônio;
n) Comprovante de experiência ou habilitação para o cargo conforme exigido no ANEXO I deste Edital;
o) Para os cargos de profissão regulamentada, deverá ser apresentado o respectivo registro no conselho de classe;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (**acúmulo de cargo**), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII do artigo 37, da Constituição Federal;
q) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
r) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
s) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

Obs.: A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal proceder à autenticação desde que sejam apresentados os documentos originais.

EXAMES A SEREM APRESENTADOS (2ª FASE)

Para todos os Cargos:

a) EXAME DE SANGUE: Hemograma completo, Glicose, Uréia e Creatinina
b) EXAME DE URINA: E.A.S.
c) Demais exames médicos/laboratoriais, se necessário, solicitados no Edital de convocação do candidato.
d) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à Prefeitura Municipal.

Obs.: Somente serão encaminhados à 2ª fase os candidatos que apresentarem TODOS os documentos relacionados à 1ª Fase. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, perderá automaticamente o direito à investidura.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

São Fidélis-RJ, 11 de outubro de 2018.

Rogéria de Carvalho Quintan
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos